

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO
BAIRRO DERALDO ALVES para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de
Buenópolis, Estado de Minas
Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 170 de 6 de junho de 2011, que outorga
autorização à Associação Comunitária dos Moradores do
Bairro Deraldo Alves para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Buenópolis, Estado de Minas
Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente